

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 178/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e a empresa JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.908.607/0001-06 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.743.234-8, estabelecida na Rua 46, nº 598, Bairro Boa Esperança, CEP 78.028-335, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 99226-1121, e-mail licitacao@bemestarservicos.com, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSE DE SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 12450120 SSP/MT e CPF n.º 924.451.361-72, bem como, aplicar-seão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021, e CONTRATO N.º 178/2022, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, a transferência de saldo entre as Secretarias do contrato nº 178/2022, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. Transfere-se os seguintes valores das "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", que transferirá para a "Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar". Conforme quadro a seguir:

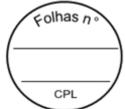
Transfere-se das seguintes secretarias os itens abaixo:

SEC. ORIGEM	ITEM	VALOR UNIT.	QUANT.	MESES	VALOR TRANSFERIDO	SEC. DESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05: PLANEJAM, ORGANIZAM, CONTROLAM E ASSESSORAM AS ORGANIZAÇÕES NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, MATERIAIS, INFORMAÇÕES, FINANCEIRA, TECNOLÓGICA, ENTRE OUTRAS, IMPLEMENTAM PROGRAMAS E PROJETOS, ELABORAM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, PROMOVEM ESTUDOS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLAM O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL. PRESTAM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A ORGANIZAÇÕES E PESSOAS.	R\$ 7.992,98	1	5	R\$39.964,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

A transferência será acrescida nas seguintes dotações:

SEC. DE ORIGEM	DOTAÇÃO	COD RED	FONTE RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	304	1.5.00.000000	R\$39.964,90





SEC. DESTINATARIA	DOTAÇÃO	COD RED	FONTE RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	1127	1.5.00.000000	R\$39.964,90

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 178/2022, firmado em 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado.

Sorriso - MT, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT GERSON LUIZ BICEGO CONTRATANTE